

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EDITAL Nº 01 – EBSERH/PRES/SEDE, DE 30 DE MAIO DE 2018**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias torna público que se encontram abertas, no período de 30 de maio a 06 de junho de 2018, as inscrições para o Curso de Especialização em Preceptoria em Saúde (Lato Sensu).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 OBJETIVOS DO CURSO

- I. Aprimorar a prática da preceptoria em seus aspectos educacionais por meio de variadas atividades formativas, qualificando a formação humana em saúde.
- II. Formar Especialistas em Preceptoria promovendo o desenvolvimento de competências educacionais desses profissionais.
- III. Aprimorar a prática pedagógica do exercício da preceptoria e contribuir para valorização dos preceptores.
- IV. Ampliar a produção de conhecimento relacionado à prática da preceptoria.
- V. Estimular a autonomia progressiva dos preceptores de forma coerente com a concepção pedagógica do curso.
- VI. Fomentar a elaboração de planos para o exercício da preceptoria em nível de excelência.

1.2 PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

De forma a atender aos objetivos do curso, espera-se que o perfil do egresso a ser formado neste curso seja de um profissional qualificado para a prática clínica capaz de analisar e avaliar criticamente o contexto onde se realiza a preceptoria.

1.3 ESTRUTURA DO CURSO

O curso de Especialização de Preceptoria em Saúde possui duração de 48 semanas, com carga horária total de 360 horas, sendo parte à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem e atividades presenciais local, sob supervisão de tutoria.

O estudante deve cumprir a carga horária obrigatória prevista no projeto pedagógico para concluir a especialização e receber o título de Especialista em Preceptoria em Saúde.

2. REQUISITOS

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo os Empregados públicos ou servidores públicos, portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC, que atuem como preceptores nos Hospitais da Rede EBSERH e que atendam aos critérios descritos abaixo:

- I. Ser ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior;
- II. Estar em efetivo exercício nos hospitais;
- III. Cumprir com as obrigações contidas na norma operacional de capacitação referente à participação em eventos anteriores;
- IV. Não possuir faltas injustificadas, nos últimos 12 (doze) meses, até o primeiro dia de inscrição no processo de seleção interna;

- V. Não estar arrolado em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância que determine a suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, desde que não haja recurso interposto com efeito suspensivo deferido;
 - VI. Não se encontrar na situação de inadimplência com a EBSERH em decorrência de responsabilidade civil já imputada;
 - VII. Não possuir advertência por escrito, nos últimos 12 (doze) meses, até o primeiro dia de inscrição no processo de seleção interna;
 - VIII. Não estar participando de outro programa de incentivo de educação formal custeada pela EBSERH ou com compensação da carga horária;
 - IX. A formação solicitada deverá estar expressamente vinculada ao processo de trabalho e em temática de interesse institucional conforme definido em edital de seleção interna;
 - X. Caso o empregado tenha participado anteriormente de pós-graduação, mediante pagamento do curso e/ou concessão de carga horária pela empresa, deverá cumprir interstício, no mínimo, igual à duração deste último curso por ele realizado, para pleitear inscrição em novo curso de pós-graduação;
 - XI. Ter obtido pontuação mínima de 75 pontos no Resultado das Metas do Colaborador (RMC) da Gestão do Desempenho por Competências ou no resultado final da avaliação do período de experiência, nos termos do Art. 13, §4 da Norma Operacional DGP nº07, de 29 de abril de 2016;
 - XII. Não ter o contrato suspenso ou se afastado nos 2 (dois) últimos anos anteriores, até o primeiro dia de inscrição no processo de seleção interna.
- 2.2 Em relação ao item XI, no caso dos Servidores que não tenham participado do processo de Gestão do Desempenho por Competências - 2017, serão verificadas as pontuações da última avaliação de desempenho do servidor público, realizada pela Universidade de origem.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será exclusivamente realizada pelas Divisões de Gestão de Pessoas (DivGP) de cada hospital. Todos os documentos solicitados no item 3.2 deverão ser encaminhados ao e-mail da DivGP de cada hospital, conforme Tabela de Distribuição de Vagas.

3.2 Documentos Necessários para Inscrição:

- a. Cópia de RG; em formato digitalizado.
- b. Cópia de CPF; em formato digitalizado.
- c. Formulário EBSERH – Solicitação de Participação em Pós-Graduação Sede e HUF, em formato digitalizado (Anexo 1).
- d. Termo de Compromisso e Responsabilidade de Empregados da EBSERH em Curso de Pós-graduação, em formato digitalizado (Anexo 2);
- e. Declaração de Exercício de Preceptoría, em formato digitalizado (Anexo 3);
- f. *Curriculum Vitae* com comprovantes referentes ao item 5, em formato digitalizado.

4. VAGAS

4.1 Serão ofertadas 2250 (duas mil e duzentas e cinquenta) vagas para ingresso no Curso de Especialização em Preceptoría em Saúde da UFRN, a serem distribuídas para empregados ou servidores públicos que atuam nos hospitais da Rede EBSERH, conforme Tabela de Distribuição de Vagas.

Tabela de Distribuição de Vagas			
IFES	HUF	Quantidade de vagas	E-mail DivGP HUF
UFPR	CHC-UFPR	162	dgp.hcpr@ebserh.gov.br
UFMG	HC-UFMG	194	divgp.hcmg@ebserh.gov.br
UFPE	HC-UFPE	77	divgp.hcufpe@ebserh.gov.br
UFTM	HC-UFTM	89	anapalmira.hctm@ebserh.gov.br
UFT	HDT	6	divgp.hdt@ebserh.gov.br
UFPEL	HE-UFPEl	54	divgp.hepel@ebserh.gov.br
UFCG	HUJB	6	alexandra.batista@ebserh.gov.br
	HUAC	16	joelma.gadelha@ebserh.gov.br
UFF	HUAP	76	divgestaodepessoashuap@gmail.com
UNB	HUB	82	divgp.hub@ebserh.gov.br
UFES	HUCAM	63	divgp.hucam@ebserh.gov.br
FURG	HU-FURG	22	divgp.hufurg@ebserh.gov.br
UNIRIO	HUGG	56	eduardo.duarte@ebserh.gov.br
UFAM	HUGV	66	divgp.hugv@ebserh.gov.br
UFPA - COMPLEXO HOSPITALAR	HUBFS	13	miguel.ferreira@ebserh.gov.br
	HUJBB	62	miguel.ferreira@ebserh.gov.br
UFMT	HUJM	49	dgp.hujm@ebserh.gov.br
UFPB	HULW	84	divgp.hulw@ebserh.gov.br
UFMS	HUMAP	63	divgp.humap@ebserh.gov.br
UFRN	HUOL	81	divgp.huol@ebserh.gov.br
	MEJC	16	divgp.mejc@ebserh.gov.br
	HUAB	16	divgp.huab@ebserh.gov.br
UFAL	HUPAA	16	divgp.hupaa@ebserh.gov.br
UFBA	HUPES	110	dgp.hupes@ebserh.gov.br
UFG	HU-UFG	102	divgp.hcufg@ebserh.gov.br
UFGD	HU-UFGD	13	dgp.hugd@ebserh.gov.br
UFJF	HU-UFJF	87	divgp.hujf@ebserh.gov.br
UFMA	HU-UFMA	109	udp@huufma.br
UFPI	HU-UFPI	56	divgp.huufpi@ebserh.gov.br
UFS	HUL	9	roberto.xavier@ebserh.gov.br
	HU-UFS	90	divgp.huufs@ebserh.gov.br
UFSC	HU-UFSC	67	jaqueline.alcantara@ufsc.br

Tabela de Distribuição de Vagas			
UFSCar	HU-UFSCar	6	divgp.hufscar@ebserh.gov.br
UFSM	HU-UFSM	78	divgp.husm@ebserh.gov.br
UNIVASF	HUWAB	23	divgp.univasf@ebserh.gov.br
UFC-COMPLEXO HOSPITALAR	HUWC-MEAC	121	divgp.ufc@ebserh.gov.br
UFBA	M C O	10	sgp.mco@ebserh.gov.br
Total Geral		2250	

4.2 Os HUF que tiverem número de inscritos maior que o número de vagas disponibilizadas deverão seguir a pontuação definida no item 5 deste edital, para definir a ordem de classificação dos inscritos. Assim, serão selecionados os candidatos classificados até o limite do número de vagas disponibilizadas para o HUF, conforme Tabela de Distribuição de Vagas.

4.3 Caso algum HUF não preencha o quantitativo de vagas disponibilizadas, deverá comunicar oficialmente à Sede para que sejam redistribuídas aos demais que tiveram maior procura.

4.3.1 A redistribuição de vagas não preenchidas seguirá a ordem de priorização dos HUF que tiverem o maior índice de concorrentes por vaga até que se esgotem as vagas não preenchidas.

4.4 Serão consideradas apenas as inscrições dos (as) candidatos (as) que preenchem os requisitos e tenham encaminhado a documentação listada no item 3, no prazo estabelecido no Cronograma.

4.5 O resultado do deferimento/indeferimento das inscrições será divulgado na intranet.

5. SELEÇÃO

5.1 O presente processo seletivo será realizado por meio de Análise Curricular (formação e experiência profissional), correspondendo a 100 (cem) pontos;

5.2 Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e a pontuação (formação profissional e experiência profissional) considerará as informações constantes do currículo do(a) candidato(a).

5.3 A pontuação total da etapa de Análise Curricular corresponde a 100 (cem) pontos, conforme tabelas abaixo:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em qualquer área da Saúde e/ou Educação	8
Mestrado em qualquer área da Saúde e/ou Educação	7
Residência em Saúde	6
Especialização em qualquer área da Saúde e/ou Educação.	5
Especialização em Gestão e/ou Inovação em Saúde.	4
	Até 30 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em função de preceptoria	05 pontos por ano de atuação (máximo 30 pontos)
Atuação em docência na área da Saúde	04 pontos por ano de atuação (máximo 16 pontos)
Atuação em gestão na área do ensino ou saúde	02 pontos por ano de atuação (máximo 14 pontos)
Atuação em tutoria/supervisão de programa de residência	02 pontos por ano de atuação (máximo 10 pontos)
	Até 70 pontos

5.4 A composição da Comissão de Seleção ficará a critério das gerências de ensino e pesquisa de cada hospital.

5.4.1 A indicação da composição Comissão de Seleção deverá ser em número ímpar, de forma a garantir a inexistência de empate.

6. RESULTADO E DESEMPATE

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Boletim de Serviços, editado por meio de uma Portaria, sendo disponibilizado na Intranet de cada hospital.

6.2 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6.3 Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- a) Idade mais avançada;
- b) Maior pontuação na Experiência Profissional;
- c) Maior pontuação na Formação Profissional.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 A interposição de recurso é a manifestação formal do(a) candidato(a) sobre o resultado da etapa, sob alegação de ocorrência de descumprimento de critérios estabelecidos.

7.2 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.3 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

7.4 Os(As) interessados(as) poderão, na data disposta no cronograma, interpor recurso dos resultados de cada uma das etapas, encaminhando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes à DivGP.

7.5 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção (DivGP: Etapa de inscrição; GEP: Etapa de análise curricular).

7.6 Caso haja mudança no resultado decorrente da análise dos recursos será divulgado novo resultado, devidamente fundamentado.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	29/05/2018
Inscrições	30/05/2018 a 06/06/2018
Resultado do deferimento das inscrições	18/06/2018
Recursos contra o indeferimento das inscrições	19/06/2018
Resultado da interposição de recursos	22/06/2018
Análise dos currículos	25/06/2018 a 09/07/2018
Resultado classificatório	10/07/2018
Recursos contra o resultado da análise de currículos	11/07/2018
Resultado da interposição de recursos	16/07/2018
Resultado final do processo	17/07/2018
Período de matrícula SIGAA	18/07/2018 a 31/07/2018
Início do curso	Previsão (Agosto/2018)

8.1 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelas DivGP e GEP do HUF do candidato de forma consensual e imparcial.

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente